



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 Rua Doutor João Maximiano, 426, -- Bairro Vila Operária, Jandaia do Sul/PR, CEP 86900-000
 Telefone: (43) 3432-4562 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 04/2022

Processo nº 23075.022990/2022-82

A COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA ANALÍTICA E QUÍMICA GERAL, EDITAL 111/22-PROGEPE, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 30, DE 18 DE MAIO DE 2022 DA DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DE JANDAIA DO SUL, DIVULGA AS NOTAS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Na tabela abaixo, após análise dos currículos, apresentamos as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo regido pelas normas do Edital nº 027/22-PROGEPE; Resolução 70/16 – CEPE, que complementa a Resolução 66/16 – CEPE, que estabelece normas de concurso público para a carreira do magistério superior na Universidade Federal do Paraná, fixando a tabela de pontuação para avaliação de currículo nos termos dos artigos 9º e 36º da citada resolução; Resolução nº 66A/16 – CEPE, que estabelece normas de concurso público para a carreira de magistério superior.

Nº	Candidato (a)	Avaliação do Currículo
1	Lucas Thiago Belomi	0,20
2	Juliana Luna Bilheiro Peixoto	7,50
3	Graziela Nayara Radael	-
4	Angélica Priscila Parussolo Tonin	6,58
5	Milena Keller Bulla	8,11

De acordo com as Resoluções 92/06-CEPE e 27/19-CEPE os candidatos aptos à realização da prova didática são:

Nº	Candidato (a)	Avaliação do Currículo
2	Juliana Luna Bilheiro Peixoto	7,50
4	Angélica Priscila Parussolo Tonin	6,58
5	Milena Keller Bulla	8,11



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM JUNIOR DO NASCIMENTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/05/2022, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia do Carmo Ribeiro, Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ourides Santin Filho, Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4530517** e o código CRC **931795D9**.
